



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**EDITAL GP N. 4, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 - REMOÇÃO GLOBAL**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 78 a 80 do [Regimento Interno deste Regional](#);

CONSIDERANDO o surgimento de uma vaga, em razão da aposentadoria do MM. Juiz Maurílio Brasil, a partir de 11.09.2015;

CIENTIFICA os Juízes Titulares interessados para que formulem seus pedidos de remoção para a 6ª Vara do Trabalho de Betim, bem como para aquelas que se tornarem vagas em decorrência da remoção do Juiz que a esteja ocupando, devendo, portanto, a inscrição ser feita para todas as unidades jurisdicionais nas quais haja interesse, disponibilizadas no Sistema de Inscrição, independentemente de estarem vagas ou não.

As inscrições para remoção devem ser formalizadas no prazo de 8 (oito) dias após a publicação deste edital, por meio da página da Intranet, marcando-se em ordem numérica de preferência a Vara ou as Varas de interesse, sendo dispensável o requerimento por escrito.

Encerrado o prazo para inscrição e gerado o placar pela Secretaria-Geral da Presidência, o magistrado que, em função da antiguidade, estiver posicionado em primeiro lugar, caso desista da remoção, deverá se manifestar até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente à divulgação disponibilizada por aquela Secretaria.

A cada placar gerado, todo e qualquer magistrado inscrito para remoção poderá

desistir da(s) Vara(s) em que estiver inscrito, sendo essa desistência irretratável, após a geração do novo placar.

O procedimento se encerra com a publicação pela Secretaria-Geral da Presidência do "aviso do placar definitivo".

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2015.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente

(DEJT/TRT3/Cad.Adm. 30/09/2015, n. 1.824, p. 1)